



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9989/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a aquisição de Etiquetas** a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail compras_saude@itapeva.sp.gov.br até o dia 06/06/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde até as 17 h do dia 06/06/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3524-9394

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto a aquisição de Sacolas de Alta Densidade para pacientes conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2. A aquisição de bobinas térmicas é essencial para garantir o funcionamento eficiente da Central de Transportes da Secretaria da Saúde. A aquisição dessas bobinas é fundamental para manter a operação eficiente da Central de Transportes, garantindo a prestação regular dos serviços à comunidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Bobina Térmica 80x30 – 30 unidades	2	Caixa	4,00	120,00
Bobina Térmica 57x22 – 30 unidades	2	Caixa	4,00	120,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

3.

- 3.1. As entregas dos materiais ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, rua Treze de Maio nº 389, vila Bom Jesus centro, no período das 08 h às 16h30min, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 3.2. O prazo máximo para entrega dos materiais (ou para execução dos serviços) será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar o cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.

- 4.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7. DA HABILITAÇÃO

5.

5.1. REGULARIDADE FISCAL

- 5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 5.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 5.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

5.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 5.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 5.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 5.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 04 de junho de 2024.

Vanessa Valério de Almeida Silva
Secretária Municipal de Saúde